CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

PROCESSO N.o 280 DE 19 91

NATUREZA: Moção nº 09/91 de 14/02/91

PROMOVENTE: Ver. Francisco Batista

ASSUNTO: Apelo ao Presidente da República, encarecendo a necessidade da legalização do chamado "Jogo do Bicho" e sugerindo a destinação da sua receita.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 15:39:44
00021236699-83

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em 17 / 3 / 93

Chefe da Seção
Chefe da Seção Técnica

Cód. 0.211

Folha n.o 01 de proc.
n.o 280 de 1991
FÁTIMA A. MORAIS MOTTI
Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Moção nº 009/91

APROVADO
14 FEV 1991
PRESIDÊNCIA

Apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, encarecendo a necessidade da legalização do chamado "Jogo do Bicho" e sugerindo a destinação da sua receita. —

15 FEV 1991 09:01
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.O. - PROTOCOLO

DATA PROTOCOLO
15 FEV 91 06673
280/91

MOÇÃO de apelo que faz a Câmara Municipal de São Paulo ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de ~~Sua Excia.~~ que S. Exa. promova a legalização do chamado "Jogo do Bicho", dando à sua receita uma destinação do mais elevado e profundo interesse público.

Através de concorrência pública, a ser organizada em nível nacional, em todos os Municípios, o Governo Federal daria concessão da exploração do chamado "Jogo do Bicho". O total arrecadado seria empregado no próprio município, destinan

Impresso no serviço gráfico da CMSP

Ao DT. 6

14/2/91

p/

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

A DSG 02
PROTOCOLAR E AUTUAR
15/02/91

INAYÔ CÉLIO SAMPAIO
Assistente Técnico de Direção IV

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DT. 6
Seção Técnica de Protocolo
DSG 02
DATA 18/02/91 PROC 080/91
DOCUMENTOS 01 FOLHAS 10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE-M) junto(s) nesta data documento(s) rubri
cado(s) sob n.º 09 e fê[illegible]ação sob
n.º 10 18/02/91 a (

FÁTIMA [illegible] MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

Folha n.º 02 de proc.
n.º 280 de 1991
FÁTIMA A. MOREIRA BORGES
Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

do-se 40% (quarenta por cento) ~~no~~ à solução dos problemas de casas para favelados e 40% (quarenta por cento) ~~destinado~~ às Sociedades de Amigos de Bairros e ~~sociedades~~ afins, que possuam registro legal ~~a~~ há mais de 5 (cinco) anos e estejam realmente funcionando.

Sala das Sessões, ~~em~~ 14 de fevereiro de 1991.

Francisco Batista

Anexo: cópia da Justificativa.

Impresso no serviço gráfico da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 03 do proc.
n.o 1080 de 1991
FÁTIMA A. MOREIRA MARTINS
Assist. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

1- Não se trata de uma experiência, mas uma realidade palpável, definitiva e de reerguimento dos Municípios, através da solução mais carente, ou seja os favelados.

2- Notadamente os grandes centros urbanos, serão os mais aquinhoados com a presente solução que virá atender a tradição, desejo e satisfação do povo brasileiro.

3- Os recursos obtidos que serão de ordem astronômica , serão suficientes para a solução dos mais graves problemas sociais, começando pelos favelados, que serão aquinhoados em 50% (cinquenta por cento) de seu total, em benefício da casa própria, que em três anos terá a solução total e definitiva.

4- Não deverá ocorrer a intervenção obrigatória de nenhum órgão público, devendo haver a concorrência e seu organograma, e o vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias para depositar a importância ofertada e vitoriosa e, mais ainda 3 (três) vezes o seu valor como depósito, que será procedida na Caixa Econômica Federal de cada cidade ou região, à titulo de garantia de terceiros.

5 - Além de atender ao principal anseio do povo brasileiro, esperado há mais de 100 (cem) anos, virá dar maior alento ao comércio e a

indústria , sem prejuízo de qualquer outra atividade semelhante, como seja : loteria esportiva e loto.

6- Em verdade, o " Jogo do Bicho " tem sido o meio maior enriquecimento ilícito de alguns cidadãos, que hoje possuem um poder econômico-financeiro como poucos, inclusive tema a sua ausência , favorecido grupos de previlegiados, que exploram os sorteios, especialmente aqueles que se organizam em carnê.

7 - Com essa solução, de imediato haverá diminuição dos índices de criminalidade e outros vícios (consumo de bebidas alcoolicas e fumo).

8 - Suas Consequências serão rápidas, cujos reflexos far-se-á, sentir logo no primeiro mês, crescendo dai, em ordem geométrica.

9 - A satisfação popular será total, pois com a mente que castiga , jamais alguém conseguirá o bem estar do povo.

10- É o nosso modo de viver e conviver , e a sugestão apresentada, constitui num estudo meticuloso de vivência e observação durante 50 anos seguidos,por tanto um trabalho cuidadoso, preparado, concatenado e do mais profundo interesse público, e vem atender ao mesmo tempo aos anseios do povo, os interesses sociais e reerguer os Municípios, elevando o padrão de vida, especialmente dos mais necessitados.

11- Por outro lado, colocará em sua verdadeiras fun

Folha n.o 05 de proc.
n.o 280 de 1991
FÁTIMA A. MORELLI MOTTA
Assist. Parlamentar

ções , um bom número de policiais que tanto tem se preocupado com os fazedores do " Jogo do Bicho".

12- A proverbial capacidade, tirocinio, inteligência e vontade em servir o seu povo do Eminente Presidente da República, por certo dará guarída a presente sugestão, ao nosso ver, a mais sentida solução popular dos últimos 50 anos.

13 - Tal solução virá atender , aquilo que já existe, embora marginalizado, há mais de 100 (cem) anos, que embora perseguido, sobrevive e se amplia cada vez mais em forma geométrica.

14 - Poucos tem se enriquecido, em detrimento de milhões de brasileiros.

15- Virá por definitivamente um paradeiro a miséria brasileira.

16 - Sem favor algum, embora clandestinamente, é a mais séria e honesta Instituição Brasileira.

17 - Hoje estamos amadurecidos para compreender , com o avanço da humanidade, que é chegado o momento de legalizar e inclusive amparar , dentro de um organograma simples e prático, esse tipo de jogo, tão popular e tão íntimo do povo brasileiro.

18 - Ao nosso ver, será a mais proficúa e robusta arrecadação pública, atingindo diretamente as necessidades de todos os municípios, e como ficou esclarecido, principalmente os grandes centros urbanos.

19 - Seu funcionamento dentro da lei trará vantagens ,

Folha n.o 06 do proc.
n.o 0280 de 1991
FÁTIMA A. ... MOURÃO
Assist. Técnico

também no que tange ao emprego, hoje tão carente em nosso País, atingirá, sem sombra de dúvida a mais de I (um) milhão de empregos, em todo país, sendo a cidade de São Paulo e Rio de Janeiro, calculados em 300 mil.

20- Virá também acabar com a violência e os inúmeros acontecimentos tristes e desumanos que assistimos diáriamente nos grandes centros urbanos , especialmente em São Paulo e Rio de Janeiro.

21- Ficou sobejamente provado, que em nada tem adianta so , o policiamento sobre esse ilícito penal e tão querido pelo povo, restando provado que ao contrário sensu, ele se difundiu mais ainda.

22 - Sua existência trará acentuada queda no consumo do alcool, fumo e uso de entorpecentes.

23 - Não virá empobrecer ninguém, porque ,inclusive a dona de casa deixará de comprar um carnê de sorteio, e fará a sua " fésinha", e o trabalhador deixará parte do consumo de fumo e do alcool para consagrar esse desejo íntimo.

24- Não interferirá dos demais jogos que fogem ao alcance do " Jogo do Bicho ", este é próprio, tem o seu público próprio e não confunde com nenhum outro tipo de jogo.

25 - Transcenderá as expectativas de qualquer cálculo matemático a sua arrecadação, suficiente para por fim as favelas e fornecer aos Municípios meios financeiros de ampliar a sua ação social através das Sociedades de Amigos ou sociedades afins.

Impresso no serviço gráfico da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 07 do proc.
n.o 080 de 1991
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTA
Assist. Parlamentar

26 - Há interesse recíproco, diretamente dirigido ao povo em geral, de todas as camadas sociais e consolidará o mais ardente desejo popular de nossa história contemporânea.

27- Os favelados tem sido objetos de estudos e exploração política de muita gente, e assim teremos a solução definitiva e rápida , cuja arrecadação em sua parcela de 50% será coordenada pelo B.N.H. no sentido de construção de casas populares, pagas diretamente pelo Município.

28- Foram estudados nesta Moção, todos os reflexos sociais de sua existência legal: Econômico-financeiro, ético, religioso, moral, familiar e público, e chegamos a solução mais compatível e humana para o Brasil.

29 - Essa idéia devia ter se concretizado há alguns anos, ou seja, há mais tempo, pois assim, não teríamos o quadro triste e desolador da miséria jorrando especialmente nos grandes centros, cuja apresentação principal são os favelados.

30 - Esclareça-se , que em razão da inexistência do " Jogo do Bicho ", na legalidade, como agora se pretende , algumas entidades particulares, inteligentemente explorando a atividade de sorteios, teve enriquecimento como ninguém neste País.

31 - Com o jogo regulamentado, essa receita se multiplicará em forma espantosa e se reverterá em beneficio do povo carente, enquanto que o sorteio

Folha n.o 06 de proc. n.o 280 de 1991
CÂMARA A FAZENDA E ORÇAMENTO
Assistência Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

terá um decrescimo natural, sem ocorrer o mesmo fenôme no com a loteria esportiva e a loto, estas ficarão no mesmo ciclo de procura atual.

32 - No organograma contábil Federal existe na Receita Ordinária , uma alínea própria dedicada ao Imposto sobre Premios distribuidos em Sorteios ,etc., relativo ao Imposto de Renda, que não sofrerá prejuizo algum, ao contrário haverá maior arrecadação, inclusive no ICM e ISS., em face da criação das agencias de jogos, podendo utilisar parte das existentes para venda de bilhetes e outros jogos legais.

33- Contudo, admitindo ocorrer inicialmente uma queda nos demais jogos, ficará o Governo Federal com 10% (dez por cento) da arrecadação e 10% (dez por cento) ao Municipio para outros fins sociais.

34- A polaridade negativa de alguns setores da vida pública, tem levado o nosso Brasil a um conceito deficiente, perante o mundo econômico-financeiro, e com essa solução, teremos um comércio mais desenvolvido, interna e externamente e mais alegria nos lares das familias.

35- Dois pilares do organograma social constituem a nossa segurança : Harmonização e Comunhão, ou seja, harmonia com as radições e inclinações do povo e comunhão entre governo e povo.

36- É a lei das proporções : Não devemos pensar naqui

Impresso no serviço gráfico da CMSP

Folha n.o 09 de proc.
n.o 2600 de 1991
FÁTIMA A. MONTEIRO MOTTI
Assist. Parlamentar

lo que não temos, mas sim naquilo que temos ou pos suimos.

37 - O povo brasileiro deve ter a liberdade de usar a sua energia criadora e de suas mais variadas formas.

38- Vamos, assim, todos juntos, sanar essa omissão, que tem deixado de fugir a mais acentuada e robusta arre cadação, tão ou mais importante popular do que o pró prio futebol.

39- Além do mais, irá manter o equilíbrio social tão ne cessário ao nosso meio, como virá dar às sociedades de amigos, com mais de 5 (cinco) anos, meios financei ros para poder se expandir mais ainda, sempre volta_ das para o Bem Comum.

40 - Atendendo esse objetivo, colocando em lei, um dos costumes mais tradicionais do povo brasileiro, tere mos a melhor e a mais decidida solução social, tor nando o Brasil mais forte , unído, coeso, alegre e progressista.

Francisco Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 0280 de 1991 18/02/91 (a) FÁTIMA APARECIDA MOTTI
Assist. Parlamentar

Ao DT-6
18/02/91

Seção Técnica de Protocolo - DSG. 02

TADEU NUNES
Chefe da Sec Técnica I

AO "DT" - 3
19/02/91

CAETANO [illegible] RIGUES PAULO
Diretor Técnico do Departamento
DT-6

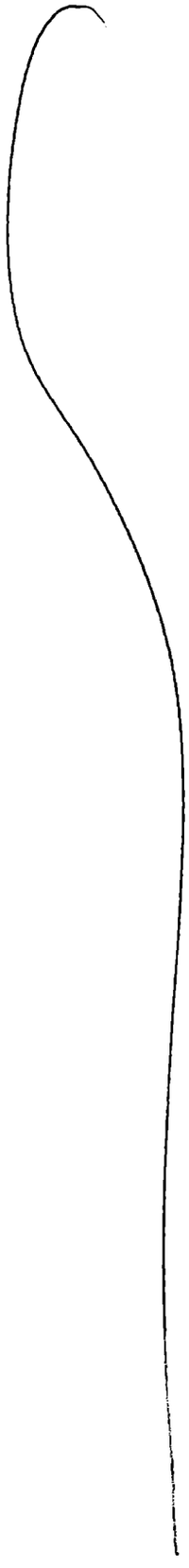
À Exp. 4 - Sra. Chefe,
Para conferência e revisão
Em seguida à Exp. 02
20/02/91

ADELCHI F. J. MAZZONI
Diretor Técnico
Departamento do Expediente - DT.3

À Exp. 02 Sr. Chefe
Para providenciar.
22/02/91

EUNICE C. M. RIBEIRO
Chefe da Seção Téc. IV

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28/2/1991
página 41 coluna 3
Conferido: [illegible]



SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ..... / ..... / .....

(a) .....

Folha n.º 11 do Proc. n.º 280 de 19 91
O funcionário: ROSEMARY POZO NEVES
Assist. de Chefia Técnica

Câmara Municipal de São Paulo

Presidência

Of. nº 000905

D.T.3/Exp.2 São Paulo, 25 de fevereiro de 1991.

Proc. nº 280-91

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 09-91, de iniciativa do Vereador Francisco Batista.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito.

Arnaldo de Abreu Madeira
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Collor de Mello,
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil.

tl

Folha n.º 12 do Proc. n.º 280 de 19 91
O funcionário ROSEMARY POZO NEVES
Assist. de Chefia Técnic

Câmara Municipal de São Paulo

000905

MOÇÃO Nº 009/91

* * * * Cópia autêntica. "APELO AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ENCARECENDO A NECESSIDADE DA LEGALIZAÇÃO DO CHAMADO "JOGO DO BICHO" E SUGERINDO A DESTINAÇÃO DA SUA RECEITA. - MOÇÃO de apelo que faz a Câmara Municipal de São Paulo ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de que S. Exa. promova a legalização do chamado "Jogo do Bicho", dando à sua receita uma destinação do mais elevado e profundo interesse público. Através de concorrência pública, a ser organizada, em nível nacional, em todos os Municípios, o Governo Federal daria concessão da exploração do chamado "Jogo do Bicho". O total arrecadado seria empregado no próprio município, destinando-se 40% (quarenta por cento) à solução dos problemas de casas para favelados e 40% (quarenta por cento) às Sociedades de Amigos de Bairros e afins, que possuam registro legal há mais de 5 (cinco) anos e estejam realmente funcionando. Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO BATISTA. APROVADA em 14 de fevereiro de 1991. (a) Arnaldo de Abreu Madeira." Eu, [illegible], extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 25 de fevereiro de 1991. Confere: [illegible] Visto: [illegible]

ANTONIO FRANCISCO CARDOSO
Subdiretor DT-9

Anexo: cópia da justificativa.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 280 de 19 91 / 3 / 91 (a) [illegible]

ROSEMARY POZO NEVES
Assist. de Chefia Técnica

Sr. Diretor
PROVIDÊNCIAS
18 / 3 / 91
ANTONIO FRANCISCO [illegible]
Supervisor DT 3

A LEG-2
18 MAR 1991
ADE CH F. J MAZZONI
Diretor Técnico
Departamento de Existência-DT 3

Leg.-2 18/03/91

Ao DT.7 - Sra Diretora
- Solicito o arquivamento deste Processo em virtude de não termos recebido nenhuma resposta.
02/ 02 /93

Alice C. Camera.

ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Tecnica III

Ao DT.9 - Sra. Diretora.

Para arquivar.

02.02.93

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Depto. DT. 7

DT-94, Senhora Chefe!
Para o arquivamento,
conforme despacho supra.
10/ 2 / 93

ELENA TAKAKO HARADA
Bibliotecária - CRB 8 n.o 727
Diretora Depto. Documentação e Informática

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO DE ARQUIVO

Proc. 13 fls.

Arquivo em 17.3.93

O Func.ª

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....